



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2015

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	21	Mês	1.620,00	34.020,00
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	6,00	4.200,00
TOTAL					38.220,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)**.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 10/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

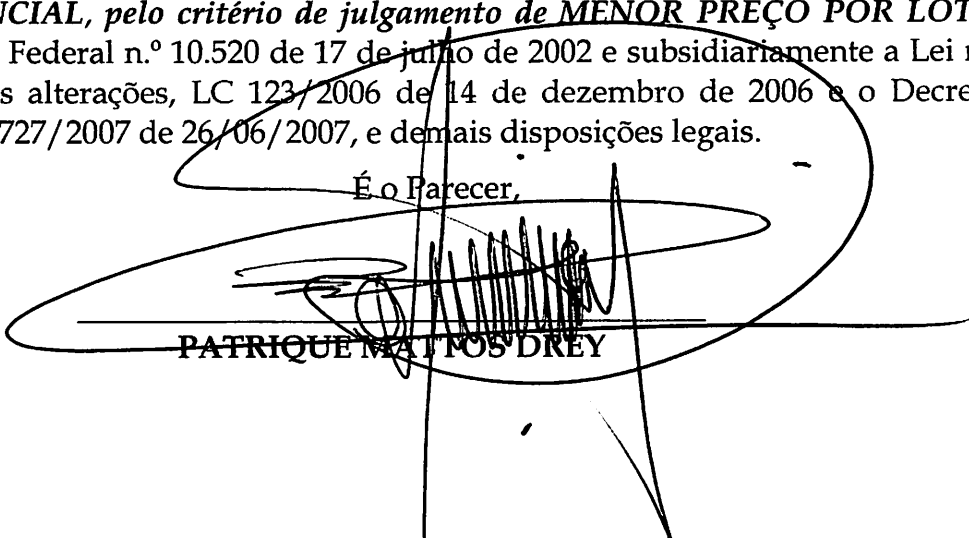
De acordo com a informação contida no ofício, de 09/02/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

OAB/PR 40.209

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/..../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de coleta,	21	Mês	1.620,00	34.020,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos “A e E”				
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo “B”	700	KG	6,00	4.200,00
TOTAL					38.220,00

1.2 - Lixo Hospitalar – entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade Sanitária Municipal; incluindo grupo A, B e E.

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- h) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- i) Certificado de Licença de Funcionamento da empresa expedido Polícia Federal;
- j) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- l) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- m) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Responsável pela execução do objeto da licitação;

n) Apresentar documento indicando a localização das instalações da empresa, relacionando os veículos, equipamentos e equipe de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto. A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital, deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprovem a propriedade ou posse dos veículos, caminhões e equipamentos; da cópia da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados e documento de propriedade ou posse do imóvel onde será realizada a destinação final do lixo;

o) Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

p) R. C. Produtos Perigosos - Seguro de Risco Ambiental;

q) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

r) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;

10.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

10.3- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

10.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

10.5 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

10.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

10.7 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.8 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;

10.9 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

10.10 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDEMIR PERICO

Fundo Municipal de Saúde de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresana forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRCIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob nº com sede na, Nº....., Bairro....., Município de, Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr^(a)....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado(a) à, Nº....., Bairro....., Cidade deEstado.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"		
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- g) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- h) Caso a Contratada apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;
- i) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

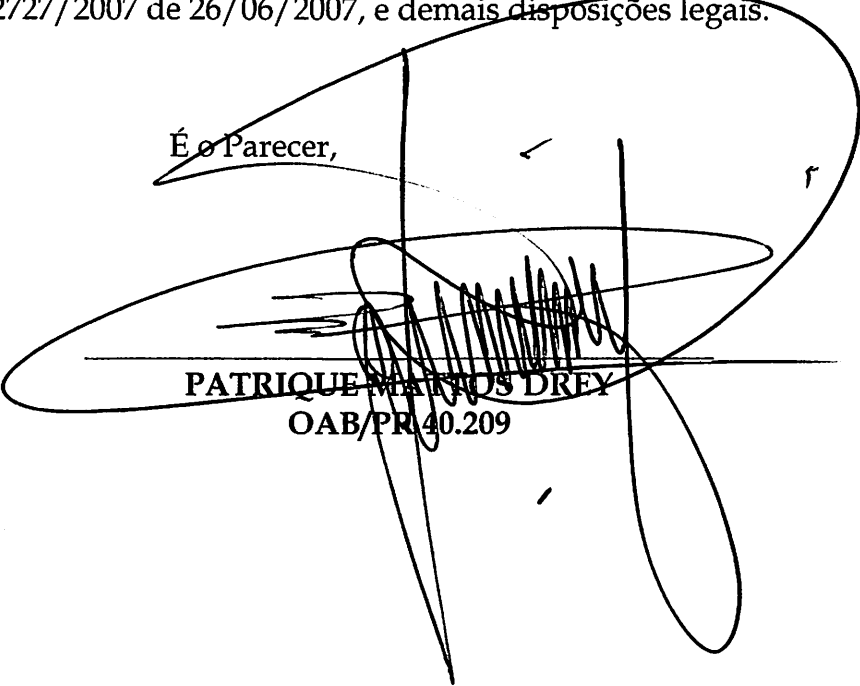
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **04/03/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de coleta,	21	Mês	1.620,00	34.020,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"				
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	6,00	4.200,00
TOTAL					38.220,00

1.2 - Lixo Hospitalar - entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade Sanitária Municipal; incluindo grupo A, B e E.

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **04/03/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- h) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- i) Certificado de Licença de Funcionamento da empresa expedido Polícia Federal;
- j) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
- l) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- m) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Responsável pela execução do objeto da licitação;

n) Apresentar documento indicando a localização das instalações da empresa, relacionando os veículos, equipamentos e equipe de pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto. A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital, deverá ser feita mediante apresentação de documento que comprovem a propriedade ou posse dos veículos, caminhões e equipamentos; da cópia da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados e documento de propriedade ou posse do imóvel onde será realizada a destinação final do lixo;

o) Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

p) R. C. Produtos Perigosos - Seguro de Risco Ambiental;

q) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

r) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;

10.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

10.3- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

10.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

10.5 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

10.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

10.7 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.8 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;

10.9 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;

10.10 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDEMIR PERICO

Fundo Municipal de Saúde de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresana forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRCIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob nº com sede na, Nº....., Bairro....., Município de, Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr(a)....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) à, Nº....., Bairro....., Cidade deEstado.....

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"		
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- g) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- h) Caso a Contratada apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2014;
- i) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100

85750-400

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia a senhora ALINE DENISE ESFOLIA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/69 de 01/12/89.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ALINE DENISE ESFOLIA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.739-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
BUR. DPTO. PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100

85750-400

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, através relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDEALVA CANTON FERNANDES	Professor	451899	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 243/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FORTCOM COMERCIAL LTDA.

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FORTCOM COMERCIAL LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 243/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), atualizando a importância de R\$ 17.237,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 243/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como valor R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	22	TON.	Fosfato natural reativo, naturola física favorecida, mínimo 29% de teor de P ₂ O ₅ , 14% solúvel em água cítrica, mínimo 32% de cálcio, embalado em sacos de 50 Kg.	Fertipar	783,50	17.237,00
TOTAL						17.237,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 112.824,00 (cento e doze mil, e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Fortcom Comercial Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito na Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito na Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-PR., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capaneia - PR

PORTARIA Nº 6041, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Professor Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 892/2001, o funcionário far jus a essa licença.

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 65158.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Conceder 126 (cento e vinte e seis) dias de Licença Especial ao servidor Senhor PAULO MARINO NODARI, RG nº 30133737-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Serviço Geral, nomeado pelo Decreto nº 2740 de 02 de fevereiro de 1991, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir da data 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucia

Secretaria de Administração



Município de Capaneia - PR

LEI Nº 1541, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anterior a Poder Executivo a instituir programa de incentivo a criação de nova fiscal para aquisição e serviços pelos cidadãos capaneenses e de outras providências.

A Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aprovou e em virtude do Município de Capaneia, sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo instituir o programa de incentivo a criação de nova fiscal eletrônica, visando estimular, educar, conscientizar os cidadãos consumidores e consumidores de serviços quanto a importância socioeconômica dos tributos e a necessidade de pagar impostos pelos produtos adquiridos ou serviços contratados.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar um Conselho Consultivo com atribuição de avaliar e sugerir as ações necessárias à execução do programa de que trata esta Lei.

Art. 2º O programa não será instituído nos termos desta Lei, desta Lei poderá ser instituído a concessão de prêmios, bônus, realização de sorteios e outros instrumentos promocionais de incentivo, de forma direta ou por meio de instituições de assistência social sem fins lucrativos, conforme disposto no Regulamento.

Parágrafo único. O Decreto que instituir o programa de que trata a presente Lei poderá regulamentar de forma diversa a concessão de prêmios para pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades beneficentes, associações, clubes de futebol e clubes de futebol.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação do referido programa deverão ser cobertas de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Os valores das premiações e incentivos deverão ser proporcionalmente distribuídos e proporcionalmente decorrerem da arrecadação tributária municipal e a arrecadação das premiações como forma de incentivo a criação de novas fiscais.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucia

Secretaria de Administração



Município de Capaneia - PR

LEI Nº 1542, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anterior a Poder Executivo Municipal a firmar termo de Cooperação Técnica com Sindicato Rural de Capaneia.

A Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, aprovou e em virtude do Município de Capaneia, sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Capaneia para a execução de cursos voltados a agropecuária familiar e promoção social para o ano de 2015.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Mari Lucia

Secretaria de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0765

Página 36 de 45

DECRETO Nº 4093 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera o senhor MAURO STAMM, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor MAURO STAMM, portador da cédula de identidade RG nº 8.667.382-1 SSPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomarem posse dos seus respectivos cargos

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDEJALVA CANTON FERNANDES	Professor	451899	16º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 14.00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015 CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Baltazar Seitz

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto

VALOR: R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015 CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Incasul Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto

EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz.

Item: 02.03.

VALOR TOTAL: R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

EMPRESA: Incasul Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto

ITEM: 02

QUANTIDADE: 400 (quatrocentas) horas

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Veré, 13 de Fevereiro de 2015


Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48/2015
13/02/2015

Sumula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos e Documentos na Secretaria Municipal Habitação do Município de Veré, Estado do Paraná o Sr. Anderson André Miranda, portador do RG nº 9.890.403-4 SSP/PP e CPF nº 073.537.299-37.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal nº 577/2014 de 26 de Março de 2014, de símbolo CC8

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Veré, 13 de Fevereiro de 2015


Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PORTARIA N° 1108

Concede Licença Maternidade a servidora Deborah Cristina da Silva
Gilmair Paizão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDE Licença Maternidade a servidora, SRA. DEBORAH CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n° 1032-1, portadora do CPF n° 060.736.170-41, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, lotada junto ao Departamento de Serviços Urbanos, no período de 07 de fevereiro de 2015 a 06 de junho de 2015, com base no art. 120 da Lei 060/2003 e suas alterações.

Gabiente do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmair Paizão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/03/2015 até às 08h30min., a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial tipo Menor Preço Por Item por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, COM FOMENTO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, fica designada a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/03/2015 às 08h30min Local da realização da sessão pública do prelo: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR situada na Av. Augusto Del Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8050 ou pelo e-mail: compras@sjdoeste.pr.gov.br São Jorge D'Oeste-PR, 19/02/2015. Gilmair Paizão – Prefeito. Diogo de Oliveira – Frequentador

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Considerando a alteração no tipo de apuração que passa a ser POR ITEM do instrumento convocatório PREGÃO Presencial n° 005/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, COM FOMENTO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, fica designada a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia 05/03/2015 às 14h00.

Gilmair Paizão
Prefeito
Diogo de Oliveira
Frequentador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Edital de Abertura Nº 073/2011, resolve

CONVOCAR

Art. 1º - A pessoa acima relacionada, aprovada no Concurso Público Nº 02/2011, para assumir o cargo a seguir:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Classificação	Inscrição	Nome	RG
5º	462	Cristiane Junges de Freitas	8.285.653-5 SSP-PR

Art. 2º - A convocada deverá comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, em horário comercial, munida de documentos consistentes no Item nº 3 do Edital de Abertura Nº 073/2011. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrando no Edital de Abertura Nº 048/2014, do Concurso Público Nº 01/2014, resolve:

CONVOCAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº 01/2014, para assumir o cargo, a seguir:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:	
Classificação	Nome
05ª	1505832 Poliana Costa da Silva 9.804.851-0 SSP/PR

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, em horário comercial, munida de documentos constantes no item nº 15 do Edital de Abertura Nº 048/2014. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERREIRO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA

Nas publicações do dia 11 de fevereiro de 2015 no Jornal de Beltrão, página 3A, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 3B, Tribuna do Paraná, página 22 e Diário Oficial Paraná - DOE, página 22 na publicação do dia 10 de fevereiro de 2015 no Diário Oficial do Paraná, página 212 onde se lê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1772014- PMU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Aducação do Pregão Eletrônico nº 1772014-PMU, objetivando a **AQUIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS)**.

A empresa **Agnor Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.217.500/0001-60, nos itens 01, 15, 26, 32, 36, 41, 49, 50, 53, 64, 70, 72, 75, 87, 109, 117, 120, 126, 133, 156, com valor total de R\$ 35.659,80 (trinta e cinco mil e sessentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1772014- PMU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação e Aducação do Pregão Eletrônico nº 1772014-PMU, objetivando a **AQUIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS)**.

A empresa **Agnor Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.217.500/0001-60, nos itens 01, 15, 26, 32, 36, 41, 49, 50, 53, 64, 70, 72, 75, 87, 109, 117, 120, 126, 133, 156, com valor total de R\$ 35.660,60 (trinta e cinco mil e sessentos e sessenta reais);

Mãmeiro, 19 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

CIDADE: DOIS VIZINHOS ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 25 de Fevereiro de 2015.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR







PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

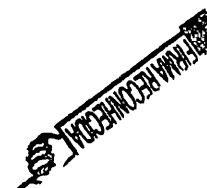
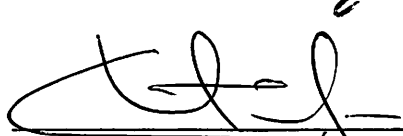
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO II

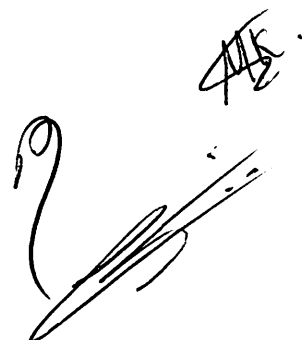
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Wellington César Vetorello, portador da cédula de identidade nº 3.431.954-5, inscrito no CPF sob nº 841.994.157-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Dois Vizinhos, 26 de Fevereiro de 2015.

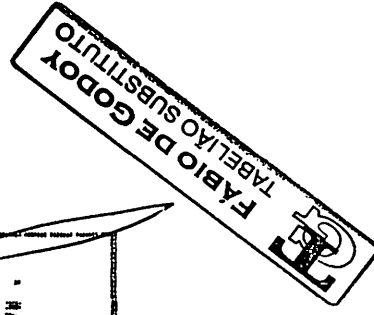


VALDEMAR JOSE SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



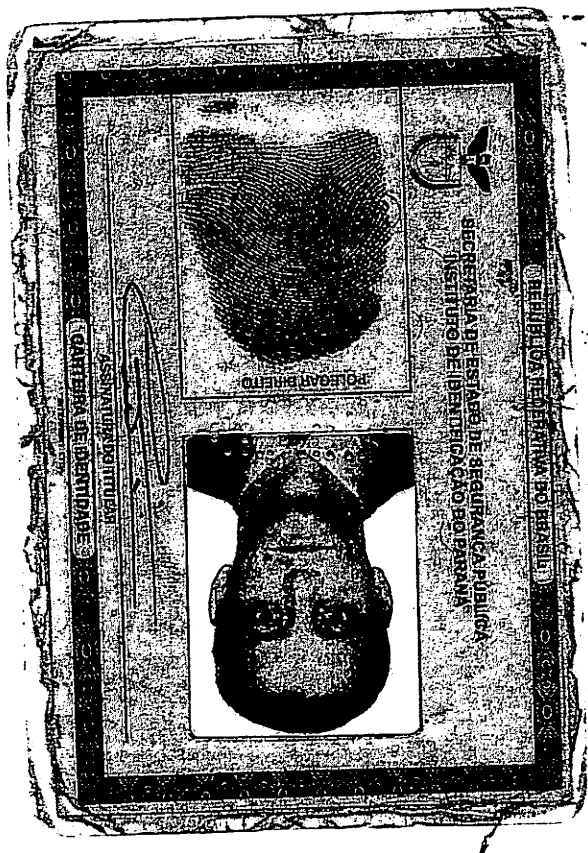
Carlos

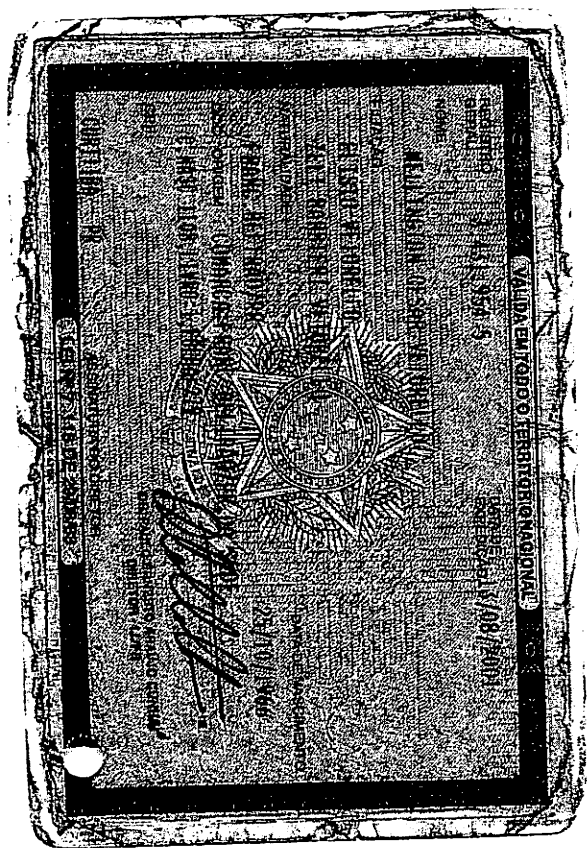
TABELIONATO GODOY	
Rua Joao Balpassquale:631 -	
FOFÉ:(046)3581-5550	
Reconheço por semelhança, em face da	
impossibilidade do signatário comparecer	
a esta Serventia CN 11.6.5 als) firma(s)	
de:	
[5]Joede701-VALDENAR JOSE SPIELMANN.....	
do que dou fe.	
Dois Vizinhos-PR,	
02 de Março de 2015	
FRANCIELE TADOTUD TEDESOU	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
R\$3.62 + R\$ 0,50 (SELO)	
Operador(a): RODRIGO	
FUNARFEN-SELO DIGITAL:06KWC . 9C0VM .	
INTIMF - SXNN0 - C69S	
Consulte esse selo em	
http://funarfen.com.br	



2003

[Handwritten signature]





ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Estrada Principal, S/N Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande em Campo Grande, Mato Grosso do Sul CEP 79.104-780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **GILMAR SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, únicos sócios da sociedade Mercantil **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20141240750 em 25 de Fevereiro de 2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e suas alterações da seguinte forma:

a – Decidem alterar o objeto social da filial de Dourados, Mato Grosso do Sul, passando a **Cláusula Quinta** a ter a seguinte redação:

A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida 04, S/N Lote 16 Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.840-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0004-62 com o ramo de Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00), Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (49.30-2-03);

b – Decidem alterar o objeto social da filial de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, passando a **Cláusula Sexta** a ter a seguinte redação:

A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479 Lote 17 Quadra 12, Polo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0005-43 com o ramo de Coleta, Transbordo, Armazenamento de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00) e Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (38.22-0-00).

c – A vista das alterações ora ajustadas decidem os sócios consolidar neste único instrumento o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-970, inscrita no CNPJ

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dois Vizinhos **27 FEV. 2015** **Paraná**

TABEZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

Escritório Autorizado

então a entregue em coop
documento na última
afixado na última
Autenticidade de Ato
foi de

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sob o nº 07.075.504/0003-81 com o ramo de Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP 85.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00)

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida 04, S/N Lote 16 Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP.79.840-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00), Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salim Saad, nº 479 Lote 17 Quadra 12, Polo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0005-43 com o ramo de Coleta, Transbordo, Armazenamento de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00) e Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, nº 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto social da Sociedade é o ramo de Coleta (38.12-2-00) Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00), Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Resíduos Perigosos (38.22-0-00) e de Resíduos Industriais Metálicos e Não Metálicos (38.21-1-00), Reciclagem de Produtos Metálicos e Não Metálicos (38.31-9-99), Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos Domiciliares (38.21-1-00), Aterro Industrial de Resíduos Classes I, II-A e II-B, Aterros de Resíduos Classes II-A e II-B (38.22-0-00), Aterro para Resíduos da Construção Civil Classes A e B (38.21-1-00), Coleta (38.11-4-00), Transporte Rodoviário (49.30-2-02) e Destinação de Resíduos Eletrônicos (38.21-1-00), Poda de Árvores, Jardinagem (81.30-3-00), Limpeza em Prédios, Varrição de Ruas e Limpeza e Conservação de Logradouros (81.21-4-00), Prestação de Serviços de Terraplanagem (43.13-4-00) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (49.30-2-02).

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Valdemar Jose Spielmann	700.000	700.000,00
Heriberto Paulo Spielmann	700.000	700.000,00
Gilmar Spielmann	700.000	700.000,00
Total	2.100.000	2.100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo é indeterminado.

ATTUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Valdemar José Spielmann e Herberto Paulo Spielmann, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

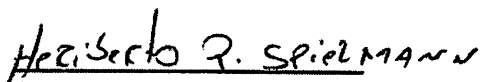
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

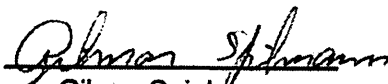
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

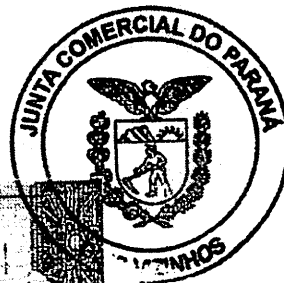
E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 6 (Seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Março de 2.014.


Valdemar Jose Spielmann


Heriberto Paulo Spielmann


Gilmar Spielmann



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2014
SOB NÚMERO 2014/1845232
Protocolo: 14/184523-2, DE 31/03/2014
Empresário: 12-0535337-5
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEM

27 FEB. 2015

Paraná

Dois Vizinhos

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO

TABELIONATO DE NOTAS
FEH85645

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Taboal
Taboal Substituto
Aux. Juramentado
Aux. Juramentado
Escrivente Juramentado
Escrivente Autorizada
Escrivente Autorizada



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos - PR, 26 de Fevereiro de 2015



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.075.504/0001-10 Fornecedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

E-mail: comercial@atitudeambiental.com

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46)35365078

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

CPF: 666.251.909-00

RG:

Endereço representante: LINHA NOVO HORIZONTE S/N - - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 29322-9

Data de abertura:

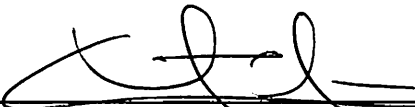
Lote: 001		Lote: 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700,00	KG	6,00	SERVIÇO	6,00	4.200,00
002	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	21,00	MÊS	1.620,00	SERVIÇO	1.620,00	34.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 38.220,00

TOTAL DA PROPOSTA: 38.220,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

07.075.504/0001-10

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

EST. PRINCIPAL, S/N
LINHA SÃO ROQUE - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2015

Equiplano

Página: 1

Objeto: prestação de serviços de coleta, reciclagem

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0001	0001	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo		700,00			
Fornecedor	2649	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA					Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		6,00					
1		5,95					

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0001	0002	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo		21,00			
Fornecedor	2649	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA					Vencedor
Rodada		Valor					
Lance Inicial		1.620,00					
1		1.615,00					

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
WELLINGTON CESAR VETORELLO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DATA: 04/03/2015

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/04/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **24/08/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2015 a 15/03/2015

Certificação Número: 2015021410135569509889

Informação obtida em 19/02/2015, às 08:35:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:28:22 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **E7F3.8894.0D01.B6A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012706647-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

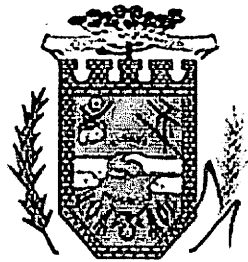
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN E GILMAR SPIELMANN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **11:52:38** do dia **29/01/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{B17D4564-3C91-45E0-AF37-3FB3180DE46E}**

A validade desta negativa é até 28/07/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 83184949/2015

Expedição: 26/02/2015, às 17:32:45

Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Estrada Principal, S/N Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande em Campo Grande, Mato Grosso do Sul CEP 79.104-780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **GILMAR SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, únicos sócios da sociedade Mercantil **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com sede e foro na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20141240750 em 25 de Fevereiro de 2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e suas alterações da seguinte forma:

a – Decidem alterar o objeto social da filial de Dourados, Mato Grosso do Sul, passando a **Cláusula Quinta** a ter a seguinte redação:

A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida 04, S/N Lote 16 Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.840-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0004-62 com o ramo de Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00), Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (49.30-2-03);

b – Decidem alterar o objeto social da filial de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, passando a **Cláusula Sexta** a ter a seguinte redação:

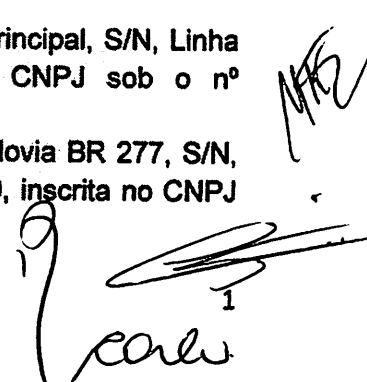
A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479 Lote 17 Quadra 12, Polo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0005-43 com o ramo de Coleta, Transbordo, Armazenamento de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00) e Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (38.22-0-00).

c – A vista das alterações ora ajustadas decidem os sócios consolidar neste único instrumento o contrato social e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-970, inscrita no CNPJ


1
carew

TABELIONATO GODOY
Rua João Desposante, 253
85660-000 - Fone (41) 3361-3504

Dois Vizinhos

27 FEV. 2015 Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANALARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
PRIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

sob o nº 07.075.504/0003-81 com o ramo de Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP 85.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00)

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida 04, S/N Lote 16 Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79.840-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de Coleta, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00), Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos (49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salim Saad, nº 479 Lote 17 Quadra 12, Polo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0005-43 com o ramo de Coleta, Transbordo, Armazenamento de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos (38.12-2-00) e Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, nº 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto social da Sociedade é o ramo de Coleta (38.12-2-00) Transporte Rodoviário (49.30-2-03), Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigosos Classe I (38.12-2-00), Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Resíduos Perigosos (38.22-0-00) e de Resíduos Industriais Metálicos e Não Metálicos (38.21-1-00), Reciclagem de Produtos Metálicos e Não Metálicos (38.31-9-99), Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos Domiciliares (38.21-1-00), Aterro Industrial de Resíduos Classes I, II-A e II-B, Aterros de Resíduos Classes II-A e II-B (38.22-0-00), Aterro para Resíduos da Construção Civil Classes A e B (38.21-1-00), Coleta (38.11-4-00), Transporte Rodoviário (49.30-2-02) e Destinação de Resíduos Eletrônicos (38.21-1-00), Poda de Árvores, Jardinagem (81.30-3-00), Limpeza em Prédios, Varrição de Ruas e Limpeza e Conservação de Logradouros (81.21-4-00), Prestação de Serviços de Terraplanagem (43.13-4-00) e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral (49.30-2-02).

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Valdemar Jose Spielmann	700.000	700.000,00
Heriberto Paulo Spielmann	700.000	700.000,00
Gilmar Spielmann	700.000	700.000,00
Total	2.100.000	2.100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2004 e seu prazo é indeterminado.

ATTUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Valdemar José Spielmann e Herberto Paulo Spielmann, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

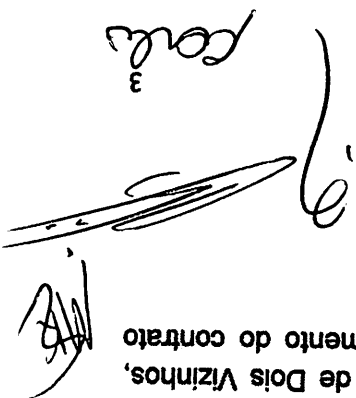
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento de contrato social.


3

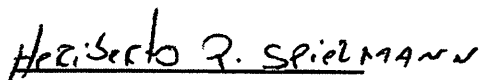
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

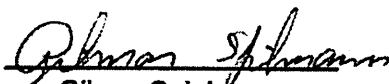
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

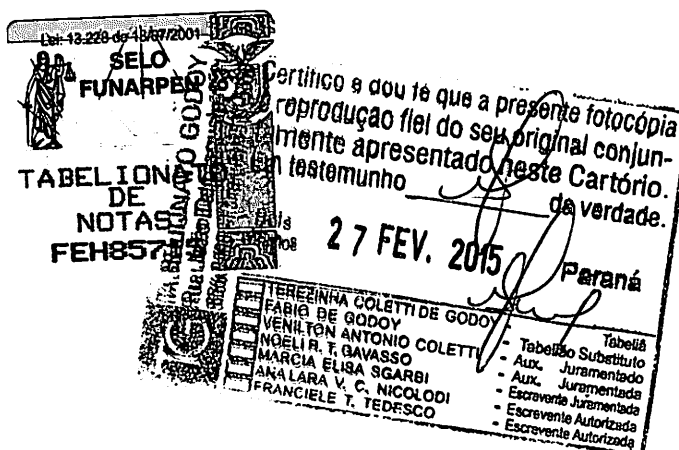
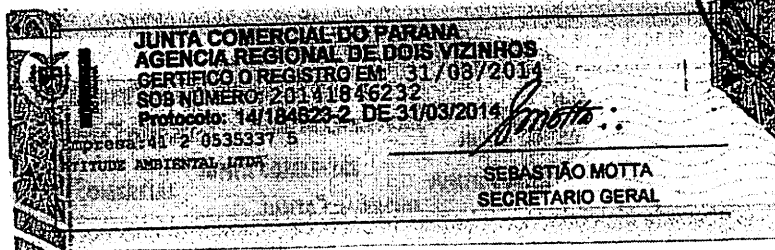
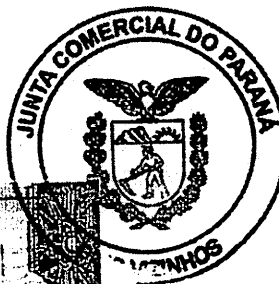
E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 6 (Seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, PR, 25 de Março de 2.014.


Valdemar Jose Spielmann


Heriberto Paulo Spielmann


Gilmar Spielmann





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/2004			
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20511/2015

Validade: 27/05/2015

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 2.100.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos e não metálicos (38.31-9-99), aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), aterro para resíduos da construção civil classes A e B (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

3 - CNPJ:07075504000624

Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DARIO ANTONIO BRASSANINI

Carteira: PR-9520/D Data de Expedição: 18/12/1980

Desde: 22/11/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - JAIR BRAUN

Carteira: PR-124528/D Data de Expedição: 04/05/2012

Desde: 11/07/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

3 - ANA DEBORAH COLETTI

Carteira: MS-16181/D Data de Expedição: 09/01/2012

Desde: 13/05/2014 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 139114 Data do Visto: 09/05/2014

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA do CONFEA

Exceto para as atividades de recursos naturais renováveis.

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 310 - DE 23/07/1986 do CONFEA

Exceto para as atividades de recursos naturais renováveis.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64909/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2015 17:33:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or verification mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUÍMICO
JAIR BRAUN

Carteira Profissional: PR-124528/D

RNP Nº: 1710766018

2/9/2014

Acervo Técnico Nº.: 471/2014
Selos de autenticidade: A 020.136

CREA

Protocolo Nº.: 2014/00028943



http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=471&ANO=2014&PARAMETRO=1&CODREGTO=605721



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JAIR BRAUN

Carteira Profissional: PR-124528/D

Acervo Técnico Nº.: **471/2014**Selos de autenticidade: **A 020.136**

RNP Nº.: 1710766018

Protocolo Nº.: **2014/00028943**

ART Nº.....: 20124277359 0..... Registrada: 31/10/2012.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP.....
Contratante(s).....: POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. - CNPJ/CPF:
79.852.778/0001-89.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361 CENTRO.....
Município/Estado.....: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....: 01/10/2012..... Data de Conclusão: 01/10/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS DE SAÚDE ORIUNDOS DAS INSTALAÇÕES DA
POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A. TOTALIZANDO 408000
LITROS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO PERÍODO DE
01/10/2012 À 01/10/2013.....
Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

JAIR BRAUN

Carteira Profissional: PR-124528/D

Acervo Técnico Nº.: **471/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.136**

RNP Nº.: 1710766018

Protocolo Nº.: **2014/00028943**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00028943.

Emitida via Internet em 02/09/2014 13:52:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: 200908094-1

VENCIMENTO:

23/10/2015

RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO: Estrada Principal - s/n - LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE: 3822-0/00

CRC: 2009/008239

GRUPO: 09

Brasília/DF, 31/OUTUBRO/2014

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DPF/CAC/PR
PROTOCOLO:08096.005973/2014-39

MARCO NUNES DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SECOAD/DCPQ/DIREX/DPF

EMBRANCO

13-11-220-04-140720-11

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FEH85647

SELO

27 FEV. 2015

Paraná

Em testemunho

Dois Vizinhos

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelião Substituto
FABIO DE GODOY - Aux. Juramentada
VENILTON ANASSO - Aux. Juramentada
VICELI R. DE A. SGARBI - Escrivente Autorizada
MARLARA V. C. NICOLDI - Escrivente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO

8560-000 - Fone (46) 3581-5550
Rua João Daltro, 171 - Jd. União, 831

GODOY

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original conjunto e tamente apresentada neste Cartório. da verdade.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2778161	18/12/2014	18/12/2014	18/03/2015

Dados Básicos:

CNPJ: 07.075.504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE AMBIENTAL
Data de Abertura: 11/11/2004

Endereço:

Logradouro: ESTRADA PRINCIPAL S/N
N.º: S/N Complemento:
Bairro: LINHA SÃO ROQUE Município: DOIS VIZINHOS
CEP: 85660-000 UF: PR

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
17 - Serviços de Utilidade	3 - disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17 - Serviços de Utilidade	59 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de tratamento de resíduos sólidos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - transporte de cargas perigosas
20 - Uso de Recursos Naturais	9 - Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

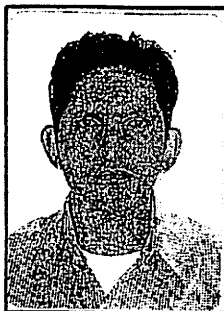
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	sdgb.vqvq.djdm.ijmn
-----------------------	---------------------

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



João Braun....., portador da C. T. P. S.
 n.º 129E 476 Série 0010 PR.....; C. T. P. S. (Rural) n.º..... Série.....
 C. P. F. / CIC n.º 096.204.359-5 Título de Eleitor n.º..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.594.939-5 foi admitido em 01 de junho de 2012 para exercer a função de Eng. Plúmico com o salário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

01/06/2012

Data da retratação

...../...../.....

Banco depositário

CEF

Nacionalidade.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 n.º.....	Cadastrado em <u>01/06/2012</u>
Filho de <u>Edson Braun</u>	N.º Registro Geral.....	sob n.º <u>12E 66 906 51 0</u>
e de <u>Hilda Elgira Braun</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco <u>CEF</u>
nascido em <u>Tolde PR</u>	Nome do conjuge.....	endereço <u>Dois Vigários</u>
a <u>13</u> de <u>fevereiro</u> de <u>1978</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco <u>104</u>
Estado civil.....	Quantos?.....	Agência <u>0931</u>
Nome do conjuge.....	Data da chegada ao Brasil:..... de..... de.....	endereço da agência <u>Dois Vigários</u>
Grau de instrução.....	Naturalizado.....	Obs.:.....
Residência.....	Decreto n.º.....	
Cart. Nac. Habilitação n.º.....		
Cert. Militar n.º.....		

Beneficiários:.....

Dois Vigários 01 de junho de 2012

João Braun
 assinatura do empregado

9
Paulo

Alteração de salário		(Hora-Dia-Mes)			(Hora-Dia-Mes)
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....
Em...../...../.....	R\$	por.....	Em...../...../.....	R\$	por.....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato

Data: 13-228 de 18/07/2004
 SELO FUNARPEN
 TABELIONAR DE NOTAS FEH85716
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentada neste Cartório em testemunho da verdade.
 Data: 27 FEV. 2015 Parana
 TEREZINHA COLETTI DE GODOY Tabelião
 FABIO DE GODOY Tabelião Substituto
 VENILTON ANTONIO COLETTI Aux. Juramentado
 NOELI R. T. GAVASSO Aux. Juramentado
 MARCIA ELISA SGARBI Escrivente Juramentada
 ANA LARA V. C. NICOLODI Escrivente Autorizada
 FRANCIELE T. TEDESCO Escrivente Autorizada

Acidentes ou doenças profissionais	
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....
Em...../...../.....	Alta em...../...../.....

Férias concedidas			
de...../...../.....	a...../...../.....	referente ao período de	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....
de...../...../.....	a...../...../.....	" " " "	/...../..... a...../...../.....

Observações:.....

.....

.....

.....

.....

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

«Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.»

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT/RS/SP

128.66906.51-0

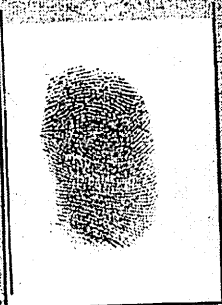
NÚMERO 1298476

SÉRIE 001-0

UF PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Handwritten notes and signatures at the top of the page.

EM BRANCO

10 CONTRATO DE TRABALHO

07.075.504/0001-10

EMPREGADOR **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME**

CGC/CPF/CEI **SPIELMANN LTDA - ME**

ENDEREÇO **ESTRADA PRINCIPAL**
CEP **83680-000**

MUNICÍPIO **DOIS VIZINHOS** UF **PARANÁ**

ESP. DO ESTABELECIMENTO **93**

CARGO **engenheiro ambiental**

DATA DE ADMISSÃO **01** DE **junho** DE **2012**

REGISTRO Nº **93**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA **mul. 1200,00 6 dias**

Spielmann & Spielmann Ltda - ME

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____

ASS. DO EMPREGADOR OU APOIO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº _____

FGTS Nº DA CONTA _____

11 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR _____

CGC/CPF/CEI _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO _____

CARGO _____

DATA DE ADMISSÃO _____ DE _____ DE 19____

REGISTRO Nº _____

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA _____

ASS. DO EMPREGADOR OU APOIO DO TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____

ASS. DO EMPREGADOR OU APOIO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº _____

FGTS Nº DA CONTA _____

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FEH85718

SELO
 FUNARPEN
 15-228-00-1507/2004

Certifico e dou fe que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conju-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho

Dois Vizinhos
 27 FEV. 2015

Terezinha Coletti de Godoy
 Fábio de Godoy
 Venilton Antonio Coletti
 Noeli R. T. Gavaasso
 Marcia Elisa Garbi
 Ana Lapa V. C. Nicolodi
 Franciele T. Tedesco

Escrivente Autorizada
 Escrivente Autorizada
 Escrivente Autorizada
 Aux. Juramentado
 Aux. Juramentado
 Tabelião Substituto
 Tabelião

Paraná

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20513/2015**

Validade: 27/05/2015

Nome: JAIR BRAUN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-124528/D

Registro Nacional : 1710766018

Registrado(a) desde : 04/05/2012

Filiação : EDVINO BRAUN

HILDA ELZIRA BRAUN

Data de Nascimento : 13/02/1977

Carteira de Identidade : 4.594.232-5

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02620735955

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 08/03/2007

Diplomação : 12/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43445 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Desde: 11/07/2012 Carga Horária: 20 Horas

57724 - CCS PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Desde: 22/10/2014 Carga Horária: 20 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 64926/2015.

Emitida via Internet em 26/02/2015 17:34:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JAIR BRAUN, Atesto que serei responsável pela execução dos serviços conforme descrito no objeto do pregão em epígrafe.

Dois Vizinhos, 26 de Fevereiro de 2015.



JAIR BRAUN
Responsável Técnico
ENGENHEIRO QUÍMICO:
CREA-PR; Nº PR-124528/D





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

**Declaramos que possuímos o aparelhamento, Pessoal, Veículos e
local para execução dos serviços:**

Conforme condições exigidas no item 9.1 letra n do Edital.

Apresentamos a relação de maquinários, equipamentos e veículos, disponíveis para a execução dos serviços.

1 – Máquinas e Equipamentos: Dentro das normas vigentes conforme prevê a RDC 306.

AUTOCLAVE: Equipamento de tratamento marca UNITEDMEDICAL, franqueada da THE MARK – COSTELLO CO, dos Estados Unidos.

Consistem em uma câmara cilíndrica horizontal, em aço carbono, com capacidade volumétrica mínima de 3,0 m³, tendo 3,9 metros de comprimento por 1,5 de diâmetro e peso estrutural de 2,2 toneladas.

A capacidade operacional por ciclo é de 250 kg/hora de RSS esterilizado, em uma média de 55 minutos, com capacidade de 4000 kg/dia.

2 - Caldeira e Compressor de ar, Carrinhos de aço inoxidáveis revestidos com teflon, para transporte de resíduos de saúde; e elevador.

3 – Bombonas (recipientes) identificadas com a simbologia de resíduos de saúde infectantes.

4 – Uma máquina para descaracterização dos resíduos.

5 – Veículos:

VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE HUMANA					
	VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI Nº	CAP DE CARGA
01	M. BENZ-915	ATN-0257	2010/2011	9BM979048BB762202	6.600KG

Equipe Técnica: Jair Braun Eng. Químico CREA/PR 124528/D

Motorista/coletor: Eli Corso



VALDEMAR JOSÉ SRIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR




REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

Domingos Mendes Justosa
Titular - CPF 113.073.589-34

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 34.359

FICHA

1

RUBRICA

Data: 19/04/2010.

IMÓVEL: O lote de terras rural sob o n.º 38-A (unha e oito-A), da Gleba n.º 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 4.950m² (quatro mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 38 da mesma gleba. SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 38 da mesma gleba. SUDOESTE: Por uma estrada, confronta com a gleba n.º 22-DV. NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 63 da mesma gleba. Descrição de Perímetro: conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, firma inscrita no CNPJ sob n.º 03.040.285/0001-82, com sede em Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-2-M-n.º 7.266, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. +

AV-1-M-34.359 - (Data: 19/04/2010) - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.304-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área de Reserva Legal: 0,0990ha. **AV-2-M-34.358, deste Ofício.** Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Fumrjus: Isento. Protocolo n.º 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto. +

R-1-M-34.359 - (Data: 19/04/2010) - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 123/124, do Livro n.º 0113, nas Notas do Tabelionato Godoy, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 05 de abril de 2.010. Adquirente: **SPIELMANN E SPIELMANN LTDA-ME**, firma inscrita no CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, com sede em Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por seu socio administrador Valdemar Jose Spielmann. Transmiente: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, qualificada na Matricula n.º 34.359, neste ato representada por sua socia-administradora Adelides Maria Perin. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 269/10, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 07-04-2.010. Negativa do IAP n.º 631776, datada de 05-04-2.010. CCIR: 2.009 n.º 722.065.018.538-8; Área total: 13,5; Módulo Rural: 25,7142; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P.: 3,0. ITR n.º 0,967.722-4, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 26-03-2.010. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS n.º 026902010-14021040, emitida em 18-03-2.010. **OBS:** O imóvel foi desmembrado em área inferior à F.M.P. de acordo com a Autorização n.º 017/2.009, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional no Paraná, na cidade de Curitiba, em 12 de maio de 2.009. Custas: R\$ 225,00 - (2160 VRC). Fumrjus: Conforme Escritura. Protocolo n.º 80.858 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto. +

MATRICULA
34.359

SEGUIR NO VERSO

[illegible]

EM BRANCO



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP

02 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)

Rua Wanda dos Santos Mullmann,
1035 - PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
(0xx41) 3033-8700
CNPJ: 40.450.876/0001-54

01 DATA DE VENCIMENTO

MAI/2015

1020420

03 RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI

9BM979048BB762202

05 PLACA DE LICENÇA

ATN 0257

06 Nº DO RENAVAM

27.948434-8

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

FURGÕES SÃO ROQUE LTDA

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

2010

09 Nº DO EQUIPAMENTO

108466-04

10 DATA DA INSPEÇÃO

29/MAI/2014

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO

MAI/2015

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

082042512

13 Nº DO RNC

082042512

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

N.A. (NÃO APLICÁVEL)

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO

XXXXXXXXXX, RTQ-CAR, XXXXXXXXXXXXXX

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 27I, 27F, XXXXXXXXXXXXXXXX

17 Nº DO LACRE

N.A.

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROÇARIA FECHADA

19 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)

CASCAVEL/PR 082-002

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

0.944.523

NOME / ASSINATURA / Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR TÉCNICO (OIA)

Eng. Marcus Rossini Lago CREA PR-21181/D

22 NOME / ASSINATURA / Nº DO CREA / NÚMERO DO INSPECTOR (OIA)

ALEXANDRE SORBARA

CREAPR-98.026/TD/Inspeção 082-39

O veículo ou equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de inspeção exigidos pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do veículo ou equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.

Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante / aplicador do revestimento interno / proprietário do veículo / equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas decorrentes de problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do veículo ou equipamento rodoviário. O proprietário do veículo ou equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes / avarias com o veículo ou equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Este CIPP substitui o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos.

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, Nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232

Ouvidoria do Inmetro - Tel.: (21) 2563-2970 / 2563-2940 ou (0800) 285-1818 - E-mail: ouvidoria@inmetro.gov.br

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

350



Nº 0.478.840

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA

40.450.876/0004-05

R. Erechim, 972

Cascavel - PR - Fone: (45) 3223-6789 / (45)

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

03 CNPJ / CPF

07.075.504/0001-10

04 ENDEREÇO

AVENIDA MEXICO, 861 - SALA 101

05 MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

06 UF

PR

07 CEP

85660-000

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL

46 3536 5078

09 ESPÉCIE / TIPO

CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/915C

11 POT. / CIL

152CV

12 COR

BRANCA

13 COMBUSTÍVEL

DIESEL

14 LOTAÇÃO

03.68/03P

15 PLACA

ATN 0257

16 TARA

05.31T

17 PBT

09,00T

18 CMT

013,00

19 ANO DE FAB. / MOD.

2010/2011

20 NÚMERO DO CHASSI

9BM979048BB762202

21 DATA DE INSPEÇÃO

29/mar/2014

22 DATA DE EMISSÃO

29/mar/2014

23 DATA DE VENCIMENTO

MAR/2015

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)

4264

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR "CIV" -
PORTARIA INMETRO-457/08 - IT-005 REV. 07

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)

TRANSTECH IVESUR BRASIL LTDA
EDSON GEHLEN
TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA / CREA 102544 - TI-PR

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

MARCUS ROSSINI LAGO

ENGº MECÂNICO / CREA 21181-D PR

O VEÍCULO RODOVIÁRIO AQUI, POR INSPEÇÃO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETATO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, ATENDENDO A ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, ATENDENDO OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM A NENHUMA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - RIO COMPRIDO, RJ - CEP 20261-232
TEL. (0800) 285-1818 / (21) 2563-2970 / 2563-2940 WWW.INMETRO.GOV.BR

TABELA DE NOTAS
 FEH85660
 TABELA DE NOTAS
 SELO
 FUNAHP
 13.258-04-1087/2007
 5550
 81
 800Y
 Certificado e dou te que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

27 FEV. 2015
 Perante

TABELA DE NOTAS
 TEREZINHA COLETTI DE GODOY
 FABIO DE GODOY
 VENILTON ANTONIO COLETTI
 NOELI R. T. GAVASSO
 MARCIA ELISA SGARBI
 ANA LARA V. C. NICOLODI
 FRANCIELE T. TEDESCO

- Escrivão Autorizada
 - Escrivão Autorizada
 - Escrivão Autorizada
 - Aux. Juramentado
 - Aux. Juramentado
 - Tabela Substituto

EM BRANCO



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132439427, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

Tipo de empreendimento/atividade

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78925620, Licença: 9336, Emissão da Licença: 31/10/2011, Validade: 31/10/2014.

Esta licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de tratamento através de autoclavagem, destinação final de resíduos de serviços de saúde, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (classe I) e trituração e descontaminação de lâmpadas.

a presente licença emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da resolução do Conama 237/97, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- a) deverá ser apresentado semestralmente ao IAP caracterização física, química e biológica completa através de análises laboratoriais dos efluentes líquidos gerados pelo processo de autoclavagem, bem como os efluentes gerados pela higienização de equipamentos.
- b) não poderão ocorrer lançamentos de efluentes líquidos, decorrentes do processo de autoclavagem e higienização de equipamentos aos cursos hídricos receptores da região, incluindo o solo.
- c) pré - tratamento físico - químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa limpeza e conservação Perna Ltda. (lagoas facultativas com recirculação de 100 % do efluente em circuito fechado).
- d) deverá promover a descaracterização dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação



N° 9336

Validade 09/07/2018**Protocol# 132439427**

da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador, conforme preconizam as resoluções Conama 358/05 e Anvisa - RDE 306/04.

e) a empresa hora licenciada deverá exigir dos seus clientes a resolução conjunta 002/2005 - SEMA/ SESA, que tenham aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o Pgrss, bem como atendendo as normas de licenciamento ambiental para empreendimento de serviço de saúde.

f) deverá ser apresentado semestralmente ao IAP relação nominal dos clientes atendidos pela empresa contido no mínimo: nome do estabelecimento o seu responsável técnico, endereço completo, tipologia e a quantidade mensal de cada resíduo.

g) os níveis de pressão sonora decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os padrões estabelecido na resolução Conama nº 001/90.

h) eventuais emissões atmosféricas, de materiais particulados e odores decorrente da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a lei estadual nº 13.806/02 e resolução sema nº 041/02. sendo terminantemente proibido queima á céu aberto de qualquer tipo de material no local.

i) recomenda-se a utilização de sacos plásticos autoclaváveis para maior segurança e eficiência no processo de esterilização de serviços de saúde por autoclave.

j) deverá ser apresentado ao IAP, o plano de contingência para casos de emergências, detalhando o período máximo de armazenamento dos resíduos até a sua disposição final adequada, devidamente licenciada, não sendo permitido a disposição dos referidos resíduos diretamente em valas sépticas, sem pré-tratamento, num prazo de trinta dias, sob perda e cancelamento da licença ambiental de operação.

l) os veículos coletores de resíduos de saúde deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas da ABNT - NBR 13.463 e NBR 13.221 e demais normas vigente.

- quaisquer ampliações e ou que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciada em conformidade com o estabelecido pela resolução Sema/lap n° 031/98, em seu artigo 4°, requer licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

- a concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme decreto estadual nº 857/79 - artigo 7º, parágrafo ii.

- o não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções prevista na lei federal nº 9.605/98, regulamentada pelo decreto nº 3.179/99.

- o empreendimento terá geração de efluentes líquido, os quais não poderão ser lançados em corpo hídrico superficiais e subterrâneos

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedecam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9:

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes:

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão nominal de período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

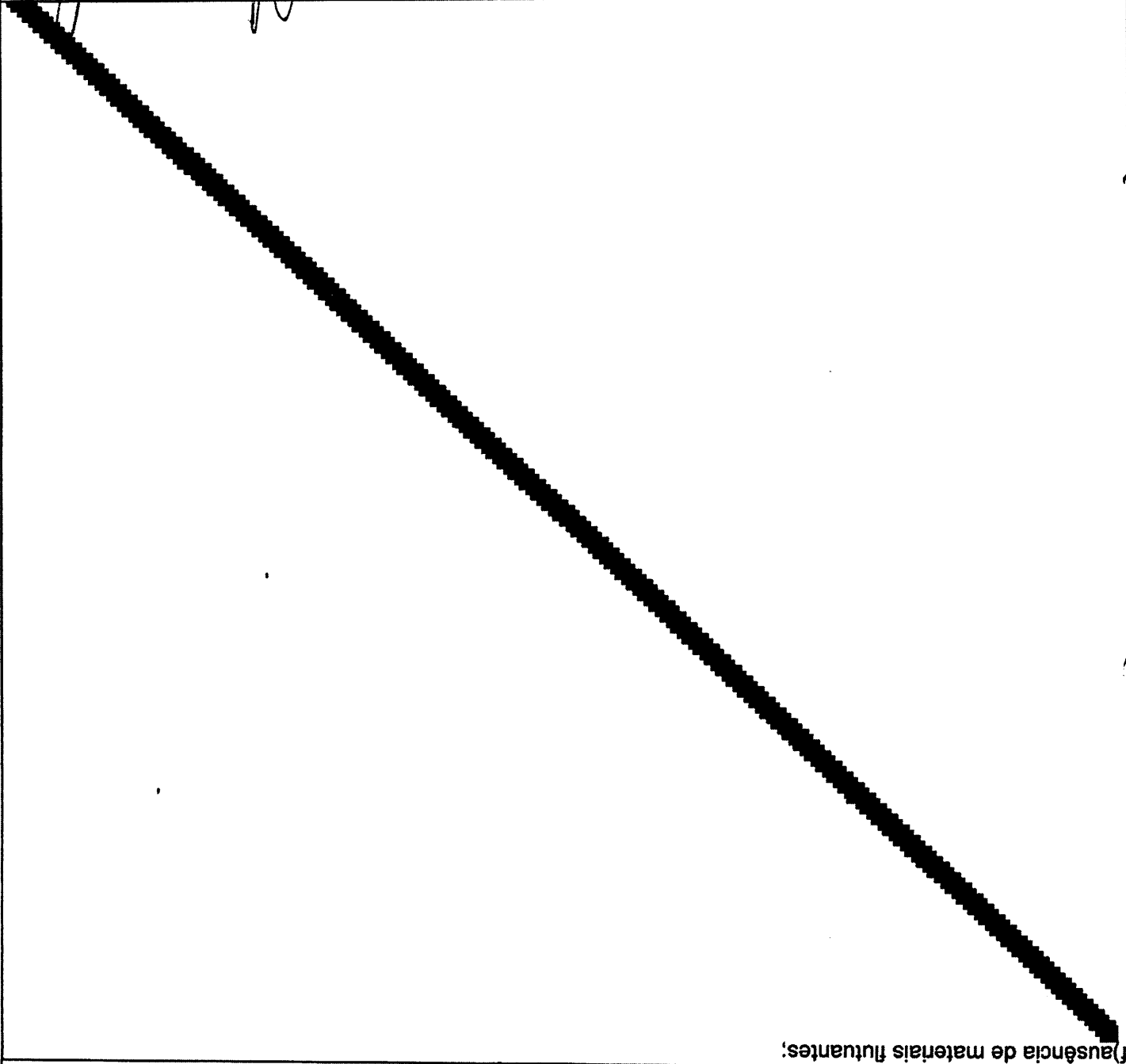
-- óleos minerais até 20 mg/l

– óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

Impressa: 10/07/2014 08:55:38

é 20 mg/l
gorduras animais até 50 mg/l;
14 08:55:38

[illegible]

Licença de Operação Nº 9336 Validade 09/07/2018 Protocolo 132439427	IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 
(Ausência de materiais flutuantes; 		
Local e data Francisco Beltrão, 09 de julho de 2014 O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de atuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná. Carimbo e assinatura do representante do IAP <i>Elis Regina Góes Bussolatto</i> CPF 554376649-15 Chefe Regional IAP/Francisco Beltrão		

seu

EM BRANCO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002717

Validade 16/10/2015

Protocolo 133450513

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133450513, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - RESÍDUOS CLASSE I - MATRÍ.Nº 34.359

Tipo de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - RESÍDUOS CLASSE I - MATRÍ.Nº 34.359

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

ETE NA PRÓPRIA EMPRESA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas junto ao Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental Simplificada. Protocolo: 121649446, Licença: 38349, Emissão da Licença: 15/10/2013, Validade: 15/10/2014. O transporte será feito pelos veículos placas: ARD 3812, AXC 9398, AXD 2764, AXE 2386, ARD 8773, ASG 5803, ASG 6457, AUP 9771, ATL 2614, ATO 1759, AVG 2336, AUZ 2191, ABJ 0347, AVD 3288, ASL 4323, ATN 0257, AUL 2389, AVA 6223, AWG 5966, ASM 8274, os quais deverão estar devidamente sinalizados.

O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- 1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- 2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- 3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002717

Validade 16/10/2015

Protocolo 133450513

de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

EM BRANCO



Local e data

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Colares Busceta
CPF 554376649-15
Chefe Regional
IAP/FRANCISCO BELTRÃO



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

APÓLICE DE SEGURO	APÓLICE N°	ENDOSSO N°	RENOVA APÓLICE N°	PROPOSTA N°	MORDA
	131 0003600053		25 13 100150	0	REAL
SUCURSAL EMISSORA	VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$	VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$			
8706 CASCAVEL	496.068.384,85	496.068.384,85			

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, Código Susep 619-0, a seguir denominada SEGURADORA, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo abaixo indicado, daqui em diante, designado ESTIPULANTE/SEGURADO, proposta esta que servindo de base à emissão da presente APÓLICE, fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, obrigando-se a indenizar, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos, as consequências dos eventos a seguir discriminados.

DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO

NOME : SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.075.504/0001-10
ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA: Tratamento e disposição de resíduos perigosos
ENDEREÇO: Est Principal, 0 -- Linha São Roque - Dois Vizinhos - PR
CEP: 85660-000 TELEFONE: (046) 35363813 E-MAIL:

VIGÊNCIA DO SEGURO

A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 22/04/2014 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 22/04/2015

OBJETO DO SEGURO E CONDIÇÕES DE COBERTURA

GRUPO RESPONSABILIDADES RAMO: R.C. RISCOS AMBIENTAIS PROCESSO SUSEP N° 15414/004929/2006-10

ITEM LOCAL DO RISCO / PERÍMETRO GEOGRÁFICO

1 TERRITÓRIO BRASILEIRO

DESCRIÇÃO

Seguro De Responsabilidade Civil - Transporte De Mercadorias Perigosas (Apólice À Base De Ocorrências)

LIMITE MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE: R\$ 600.000,00

**GARANTIAS/MODALIDADES/
COBERTURAS CONTRATADAS**

Cobertura Básica

**LIMITE MÁXIMO DE FRANQUIA/PARTICIPACÃO OBRIGATÓRIA
INDENIZAÇÃO R\$ DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO**

600.000,00 10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De

RS1.000,00

Danos Morais

60.000,00 Não Há

OUTROS SEGUROS

O segurado não declarou a existência.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Condições Gerais e Cláusulas 001,.

QUANTIDADE MENSAL DE EMBARQUES: 22

PERCURSO (%):

SUL E SUDESTE: 100%

CLASSE DE MERCADORIAS PERIGOSAS (%):

100% CLASSE VI - SUBSTÂNCIAS TÓXICAS VENENOSAS / SUBSTÂNCIAS INFECTANTES

DESMEMBRAMENTO DA COBERTURA BÁSICA:

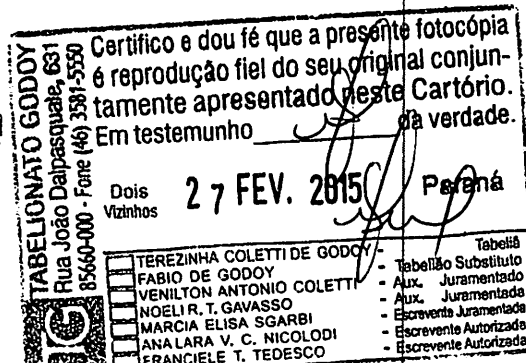
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE COBERTURA BÁSICA: R\$ 600.000,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR EVENTO COBERTURA BÁSICA: R\$ 300.000,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE LIMPEZA: R\$ 300.000,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR EVENTO LIMPEZA: R\$ 60.000,00

PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 10.369,26



SALES/CLERICAL POS.

apólice na cidade de CURITIBA, Estado de PARANÁ, aos dias 30 do mês de Abril de 2014.

CODIGOS ANEXIOS

7746	CANGARU CORRECTORA SEG	10.0431389	100	SIM	
7746	LTDA - TELEFONE: (046) 5431487				

PARCELA Nº		VALOR R\$	VENIMENTO
01	2.783,65	20/05/2014	
02	2.783,62	20/06/2014	
03	2.783,62	20/07/2014	
04	2.783,62	20/08/2014	

* Após o vencimento será cobrado juros mora de 0,18330% por dia de atraso.

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO	
PRÊMIO TOTAL A VISTA	R\$ 11.134,51
PRÊMIO TOTAL FRACIONADO	R\$ 11.134,51
RESUMO DO PRÊMIO	
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$ 10.369,26
ADICIONAL DE FRACIONAMENTO:	R\$ 0,00
CUSTO DA APÓLICE	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 765,25
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R\$ 11.134,51
TAXA JUROS	0,00%

APOLICE DE SEGURO	APOLICE N.º	ENDOSSO N.º	RENOVA APOLICE N.º	PROPOSTA N.º	MORDE
	131 0003600053		25 13 100150	0	REAL
SUCURSAL EM 85094		VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$		VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$	
8706 CASCAVEL		496.068.384,85		496.068.384,85	

**TOKIO MARINE
SEGURADORA**





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 26 de Fevereiro de 2015.


VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

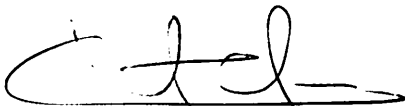
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 26 de Fevereiro de 2015.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR






Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2015

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2449-2 / ATTITUDE AMBIENTAL LTDA								
CNPJ: 07.075.504/0001-10 Telefone: (49) 35365078 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001							38.080,00	
001	6088 Prestação de serviços de coleta, transporte e	KG	700,00	Classificado		5,95	4.165,00	*
002	8177 Prestação de serviços de coleta, transporte e	MÊ	21,00	Classificado		1.615,00	33.915,00	*
VALOR TOTAL:							38.080,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 9/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/03/2015

Data julgamento: 04/03/2015

Data homologação:

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	Prestação de serviços de coleta, tr	KG	700,00	5,95 *
002	Prestação de serviços de coleta, tr	MÊS	21,00	1.615,00 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

38.080,00

CNPJ: 07.075.504/0001-10 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 b

04/03/2015 14:07:10

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

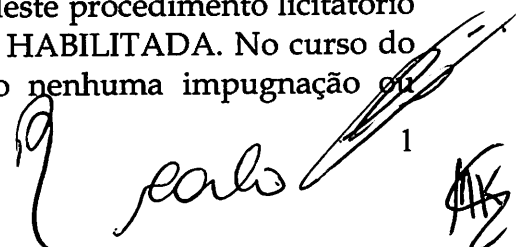
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA., SR. WELLINGTON CESAR VETORELLO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	700	5,95	4.165,00
1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	MÊS	21	1.615,00	33.915,00
TOTAL						38.080,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ATTITUDE AMBIENTAL TDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou

1



recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

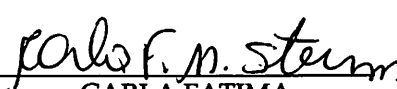
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



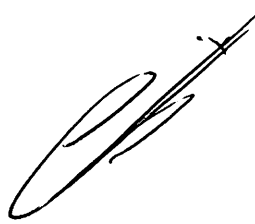
MARIA KRUGER
Membro
310.216.890-68



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



WELLINGTON CESAR VETORELLO
Atitude Ambiental Ltda.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

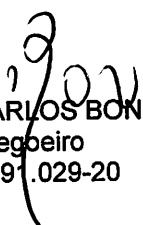
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	4.165,00
1	1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	33.915,00

Planalto-Pr., 04 de março de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O presente Processo de Licitação nº 009/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 11 de março de 2015

PATRIQUE MATTOSUREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

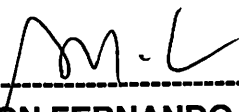
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Atitude Ambiental Ltda., na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRCIO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 666.251.909-00, residente e domiciliado à Estrada Principal s/nº, Linha Novo Horizonte, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	21	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	1.615,00	33.915,00
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	5,95	4.165,00
VALOR TOTAL					38.080,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- g) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- h) Caso a Contratada apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2016;
- i) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

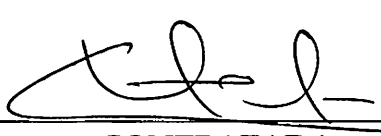
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

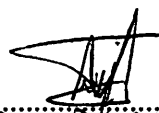
Planalto-Pr. 12 de março de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


CLAUDIO DUARTE
368 960 049-91

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sede Fato, 13 de Março de 2015

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0810

Página 67 / 082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

DATA: 12 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod133942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

4. Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 009/2015 de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Atitude Ambiental Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

DATA: 12 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod133944

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2015, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Primeiro Bimestre de 2015 do município de Planalto - PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 de Março de 2015.

IVANETE LUCIA DALL'AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA

Cod133573

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Primeiro Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 38/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 11 de Março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod133572

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 022/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2227/2007, de 29/09/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Situação: Classificada
2.2 Empresa Vencedora:
2.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.075.914/0001-10, com sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
- Data da Abertura:
4.1 A Licitação (Pregão Presencial nº 009/2015) de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Atitude Ambiental Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
DATA: 12 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 001/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Alienação de veículos, máquinas e equipamentos usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2015 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5932, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.377,60.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.377,60 (um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0101-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0112.0402-223- ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA ELEMENTO: 0400-3390.30.00.00- OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 510-TAXAS-PODER POLÍCIA - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 192,64 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0101-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0127.0901-072- ENCARGOS PREVISTOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA ELEMENTO: 0400-3390.30.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 511-COMPENS REGIME PREVIDÊNCIA - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 675,61 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-102- ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA ELEMENTO: 0400-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103-3% TRANSF CONST FUNDEB-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 429,90 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201-101- SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTA ELEMENTO: 0400-3390.30.00.00- PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 103-3% TRANSF CONST FUNDEB-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 434,10 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202-124- EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB
CONTA ELEMENTO: 1130-3390.11.00.00- VENC E VANT FIXAS- PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 101-FUNDEB 60%-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 110.168,34 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.781.2602-262- ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA ELEMENTO: 1450-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 504-OUTROS ROYALTIES-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 37.641,84 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2602-262- ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA ELEMENTO: 1460-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 512-CIDE-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 4.342,99 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501-151- PAVIMENT E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA ELEMENTO: 1511-4490.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 834-C R 80131814-1-MODERNIZ PASSERIOS PÚBLICOS-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501-154- ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA ELEMENTO: 1560-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 511-TAXAS PREST SERVIÇOS-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 79.308,26 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501-164- MANUT/AMPL EXTENSÃO DA ILUMIN PÚBLICA
CONTA ELEMENTO: 1670-3390.30.00.00- OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 507-COSIP-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 199.235,82 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501-154- ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA ELEMENTO: 1570-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 1610-3390.30.00.00- OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)
CONTA ELEMENTO: 1640-4490.52.00.00- EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 515-FUNREBOM-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 23.097,21 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 0101-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.781.2602-262- ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA ELEMENTO: 1450-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 504-OUTROS ROYALTIES-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 37.641,84 (recurso por superávit financeiro)
UNIDADE: 0101-DEPTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2602-262- ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA ELEMENTO: 1460-3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 512-CIDE-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 4.342,99 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0100-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 0101-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501-151- PAVIMENT E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA ELEMENTO: 1511-4490.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 834-C R 80131814-1-MODERNIZ PASSERIOS PÚBLICOS-EX CORRENTE
VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 1.320.377,60

Art. 2º Os recursos adicionais para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão cobrados do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício financeiro, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Capanema, 10 de março de 2015.

Luciane Maria de Lora Donadon
Prefeita Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 10 de março de 2015.

Luciane Maria de Lora Donadon
Prefeita Municipal

Crime ambiental

Administração Municipal de Capanema aciona a polícia para identificar pessoas que estão jogando lixo próximo ao antigo lixão



Capanema (Da Assessoria) - Devido a diversas ocorrências registradas nos últimos dias de pessoas jogando lixo nas proximidades do antigo "lixão", área que foi cercada e encontrada-se em recuperação a Administração Municipal acionou nesta semana a Polícia Civil na tentativa de identificar os responsáveis pelo crime ambiental. Após coletar informações do local um boletim de ocorrência foi registrado relatando que foi visto jogando lixo no local um veículo Saveiro de cor preta o que após a análise do material lá depositado deve ajudar na identificação dos infratores. A Administração Municipal fez também um apelo aos moradores próximos do local para que em caso de nova ocorrência chamem e chamem imediatamente a polícia.



Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONTI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 022/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 277/2010 de 26/08/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:
2.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:
2.1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.075.304/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vinhos, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
- Data da Abertura:
4.1 A Licitação (Pregão) (Pregão) nº 009/2015 de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONTI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Atitude Ambiental Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

DATA: 12 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 001/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos, máquinas e equipamentos usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2015 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5932, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.377,60

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1540, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.377,60 (um milhão, trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 192,45 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 0600-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

UNIDADE: 0601-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412.1002-421-ENCARGOS PRESTADOS DA ADMINISTRAÇÃO
CONTA-RECURSO: 1000-3390.30.00-00-OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 511-TAXAS POR SERVIÇOS - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 1.320,377,60 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 1.320,377,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro gerado no exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Recursos Arrecados do Fonec 854 - Receita 3471.99.99.99.00	R\$	245.820,00
Recursos Arrecados do Fonec 853 - Receita 3471.05.01.00.00	R\$	121.622,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 000	R\$	188.375,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 010	R\$	192,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 020	R\$	8.326,13
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 030	R\$	41.800,13
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 040	R\$	424,10
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 050	R\$	116.168,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 060	R\$	27.643,84
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 070	R\$	1.342,99
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 080	R\$	79.302,29
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 090	R\$	197.138,82
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 100	R\$	8.007,21
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 110	R\$	259.624,40
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Ponto 120	R\$	9.648,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Capanema, 10 de março de 2015.

Lindomar Maria de Lora Donadon
Prefeito Municipal

Marcel Lorenz
Sec. de Administração

Crime ambiental

Administração Municipal de Capanema aciona a polícia para identificar pessoas que estão jogando lixo próximo ao antigo lixão



Capanema (Da Assessoria) - Devido as diversas ocorrências registradas nos últimos dias de pessoas jogando lixo nas proximidades do antigo "lixão", área que foi cercada e encontrase em recuperação a Administração Municipal acionou nesta semana a Polícia Civil na tentativa de identificar os responsáveis pelo ato que é considerado crime ambiental. Após coletar informações com moradores próximos do local um boletim de ocorrência foi registrado relatando que foi visto jogando lixo no local um veículo Saveiro de cor preta o que após a análise do material lá depositado deve ajudar na identificação dos infratores. A Administração Municipal fez também um apelo aos moradores próximos do local para que em caso de nova ocorrência chamem tentem identificar os infratores e chamem imediatamente a polícia.

